

EDITAL Nº 29/2020

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE FARMÁCIA

No uso de suas atribuições e por meio do presente Edital, o Reitor do Centro Universitário e de Juazeiro do Norte – UNIJUAZEIRO comunica e torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Docente do curso de Farmácia que será regido pelas normas a seguir descritas, além das que lhes sejam relacionadas, para fins de cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do resultado do Processo.

1.2. O regime de contratação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração inicial a depender da titulação (especialista, mestre ou doutor) do candidato, sob o regime de trabalho horista.

1.3. A aprovação na presente seleção não implica obrigatoriedade do Centro Universitário de Juazeiro do Norte – UNIJUAZEIRO em celebrar contrato de trabalho com o professor ora classificado.

1.4. Todas as informações relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgadas no site www.unijuazeiro.edu.br.

1.5. As datas que regem este Edital estão descritas no Item 8 do CRONOGRAMA.

1.6. Será sumariamente DESCLASSIFICADO da Seleção o candidato que não atender aos requisitos mínimos:

- a) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- b) Não cumprir os horários estabelecidos para a realização das mesmas;
- c) Obter média global inferior a 70,0 (setenta).

1.7. Casos omissos serão tratados por uma comissão composta por 2 (dois) professores designados pela Coordenação do Colegiado do Curso de Farmácia, que presidirá a referida comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas POR MEIO ELETRÔNICO com a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida (Anexo I), juntamente com o Currículo Lattes e as comprovações de titulação, de produção

técnica/científica dos últimos 03 (três) anos e comprovação de experiência profissional enviados para o email: farmacia@unijuazeiro.edu.br.

2.2. Podem se inscrever na seleção os graduados em cursos de nível superior de duração plena, sendo que a titulação e a formação exigidas serão as previstas no Edital (Anexo II), desde que realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme prevê a legislação em vigor.

2.3. Inexatidões e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo seletivo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do mesmo, com o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

2.4. Da mesma maneira, será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo o candidato que deixar de enviar, juntamente com a sua inscrição, o Currículo Lattes atualizado e as comprovações de titulação.

2.5 O (a) candidato (a) receberá um email de resposta com a confirmação do recebimento.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, nesta ordem:

3.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos, com caráter classificatório e eliminatório, com valor entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados: titulação acadêmica, tempo de experiência profissional, tempo de magistério superior, produção científica e acadêmica, dentre outros.

3.2.1. Serão classificados até 3 (três) candidatos para a segunda etapa, de acordo com o resultado classificatório obtido na prova de títulos. Os demais candidatos que não forem classificados estarão eliminados do certame.

3.3. Os títulos deverão ser entregues por meio eletrônico direcionados para o e-mail: farmacia@unijuazeiro.edu.br. No campo ASSUNTO deve constar o título: Processo Seletivo 29/2020.

3.3. Segunda Etapa: Entrevista, de natureza classificatória.

3.3.1. Os candidatos classificados receberão pelo e-mail a data da entrevista com antecedência mínima de 24 horas.

3.3.2. Os candidatos classificados serão avaliados por uma Banca Examinadora que será composta por: Coordenador do Curso; Dois professores indicados pela Pró-Reitoria de Ensino que detenham titulação igual ou superior à requerida dos postulantes à vaga.

3.3.3. A Banca Examinadora atribuirá uma nota correspondente à Entrevista, variando no total entre 0 (zero) a 50 (cinquenta).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após a análise de currículos e a Entrevista, a Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

4.2. Para lograr aprovação, o candidato terá que alcançar nota final $\geq 70,0$ (igual ou maior que setenta);

4.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma, e os que obtiverem nota final $< 70,0$ (menor que setenta).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, informando exclusivamente os candidatos aprovados e sua classificação, através do site www.unijuazeiro.edu.br até o dia 03 de setembro de 2020.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após o Resultado Final do Processo Seletivo, tratando-se de vagas destinadas a cadastro de reserva, a UNIJUAZEIRO convocará, à medida que surgir a efetiva necessidade, os candidatos aprovados, através do site www.unijuazeiro.edu.br ou pelo e-mail informado pelo candidato, conforme ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. Ao candidato convocado, será enviado e-mail informando a data de início, bem como as demais informações pertinentes.

6.3. Ao candidato convocado, terá sua contratação nos termos dos Artigos 9º, 13º, 15º, 16º e 20º, na forma da Tabela I do PCCSCD de janeiro de 2020.

6.4. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação informada pelo e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.2. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo;

7.3 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site www.unijuazeiro.edu.br.

7.4. A UNIJUAZEIRO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado e/ou de difícil acesso; b) número de telefone e/ou conta de e-mail incorretos.

7.5. Eventuais recursos serão apreciados por comissão descrita no item 1.7 desde que sejam enviados em até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme cronograma (item 8), e sejam enviados para o e-mail: farmacia@unijuazeiro.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 18/08/2020

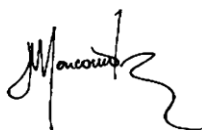
Período de Inscrições: 18/08/2020 a 21/08/2020

Resultado dos classificados para a segunda etapa e divulgação dos horários e temas para entrevista: 25/08/2020

Entrevista: 27 a 31/08/2020

Resultado Final: 03/09/2020

Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2020



Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim
Reitor da UNIJUAZEIRO



UNIJUAZEIRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO I
EDITAL FARMÁCIA - UNIJUAZEIRO
Nº 29/2020
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Celular (1):	Celular (2):
E-mail:	
N. Id:	CPF:
Assinale qual Bloco e unidades curriculares você gostaria de se inscrever (Vide anexo II) (<input type="checkbox"/>) Bloco I (<input type="checkbox"/>) Bloco II	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Resumo do Currículo Lattes:	

ANEXO II
EDITAL Nº 29/2020
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE-CADASTRO DE
RESERVA

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Componentes curriculares	Formação Exigida	Titulação mínima	Vagas
I	Boas Práticas de Fabricação, Assistência Farmacêutica I, Controle das Infecções em Unidades de Saúde, Atividade Integradora VII	Graduação em Farmácia	Especialização <i>Lato Sensu</i>	1

PONTUAÇÃO A SER AVALIADA PARA SELEÇÃO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

I - TÍTULOS ACADÊMICOS (30% da pontuação)		
Item	Número de pontos	Pontuação máxima
1. Especialização (≥360h) concluída na área de Farmácia	5 por curso	15
2. Especialização (≥360h) concluída em Áreas afins	3 por curso	6
3. Especialização (≥360h) em Docência do Ensino Superior ou afins	5 por curso	5
4. Aperfeiçoamento (≥120h) concluído na área de Farmácia ou afins	2 por curso	4
5. Aperfeiçoamento (≥120h) concluído em áreas afins	1 por curso	2
6. Disciplina cursada em programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Farmácia, como aluno especial	3 por disciplina	6
7. Disciplina cursada em outros Programas de Pós-	1 por disciplina	4

graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins, como aluno especial		
8. Bolsa de Iniciação Científica concedida por instituição oficial	1 por ano	4
9. Bolsa de monitoria concedida por instituição oficial	1 por ano	4
Total do requisito	-	50

II - TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS (20% da pontuação)

Item	Número de pontos	Pontuação máxima
1. Livro técnico-científico publicado na área de Farmácia, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	20 por livro	60
2. Livro técnico-científico publicado em áreas afins, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	15 por livro	45
3. Livro técnico-científico publicado na área de Farmácia, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	10 por livro	30
4. Livro técnico-científico publicado em áreas afins, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	7 por livro	21
5. Livro artístico-literário publicado na área de Farmácia, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	5 por livro	15
6. Livro artístico-literário publicado em áreas afins, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISB	2 por livro	6
7. Organização (individual) de livro, revista ou site, técnico-científica publicado na área de Farmácia, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	10 por obra	30
8. Organização de livro, revista ou site, técnico-científico publicado na área de Farmácia, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 por obra	15
9. Organização de livro, revista ou site, artístico-literário publicado na área de Farmácia, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	2 por obra	6

10. Capítulo de livro técnico-científico publicado na área de Farmácia, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	5 por capítulo	15
11. Capítulo de livro técnico-científico publicado em áreas afins, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	3 por capítulo	9
12. Capítulo de livro artístico-literário publicado na área de Farmácia, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN	1 por capítulo	3
13. Artigo técnico-científico publicado na área de Farmácia, em periódico internacional ou nacional, desde que publicados em periódicos distintos	5 por artigo	15
14. Artigo técnico-científico publicado em áreas afins, em periódico internacional ou nacional, desde que publicados em periódicos distintos	3 por artigo	9
15. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional, promovido por instituição reconhecida na área de Farmácia	2 por trabalho	10
16. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional, promovido por instituição reconhecida em áreas afins	1 por trabalho	5
17. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão, financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRÁS, BNDES, BNB, etc.)	2 por projeto	8
18. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano, sem financiamento	1 por projeto	4
19. Membro de comissão técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar, reconhecido como atividade de extensão	1 por evento	4

20. Membro de comissão organizadora de seminário, congresso, simpósio ou similar ou coordenador de concurso público para docente	0,5 por evento	2
Total do requisito		312

III - TÍTULOS DIDÁTICOS (20% da pontuação)		
Item	Número de pontos	Pontuação máxima
1. Atividade de Magistério superior na área de Farmácia	5 por semestre	40
2. Atividade de Magistério superior em áreas afins	2 por semestre	16
3. Atividade de Magistério em nível médio	1 por semestre	8
4. Atividade de acompanhamento de estágio na área de Farmácia em instituições reconhecidas	1 por semestre	2
5. Orientação de monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento	3 por monografia	15
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	2 por trabalho	10
7. Orientação/coordenação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovado por IES ou instituição de pesquisa), de estágio profissional ou projeto de monitoria	2 por projeto	10
8. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho Final ou Monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento	1 por banca	4
9. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho Final ou Monografia de Curso de Graduação	0,5 por banca	6
10. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior	5 por aprovação	10
11. Palestra ou conferência em seminário, congresso ou similar, promovido por instituição reconhecida nacional ou internacionalmente	3 por palestra ou conferência	12
12. Palestra ou conferência em curso regular de graduação ou pós-graduação reconhecido	2 por palestra ou conferência	8
13. Apresentação ou outro tipo de comunicação técnica em seminário, congresso e similares, promovido por instituição reconhecida	1 por apresentação	5

14. Docência (>12h) em minicurso ou curso eventual em instituição reconhecida	2 por mini curso ou curso	8
Total do requisito		154

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (30% da pontuação)		
Item	Número de pontos	Pontuação máxima
1. Exercício técnico-profissional como Responsável Técnico em algum serviço Farmacêutico (Drogaria, Farmácia Hospitalar, Laboratório de Análises Clínicas, Indústria Farmacêutica, Farmácia de Manipulação, Distribuidora de Medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico) ou afins	4 por atividade	40
2. Exercício de atividades de gestão em serviços, Gerência, Coordenação ou similar em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do Terceiro Setor de reconhecimento público	4 por atividade	40
3. Exercício de atividades de gestão em serviços farmacêuticos	2 por atividade	20
4. Consultoria especializada em atividade na área de Farmácia	4 por consultoria	40
5. Consultoria especializada na área da saúde	2 por consultoria	20
6. Premiação ou menção honrosa reconhecida em nível municipal, estadual ou nacional	20 por prêmio	60
7. Participação de Comissão Julgadora de Concurso Público Nacional ou Internacional na área de Farmácia ou afins	2 por comissão	10
8. Participação de Comissão Julgadora de Concurso Público Nacional ou Internacional	2 por comissão	10
9. Associação a Órgão Científico e/ou Profissional	1 por órgão	10
10. Cargo de Direção em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização de terceiro setor de reconhecimento público, comprovada por nomeação em Diário Oficial ou ata de eleição registrada em cartório ou registrado em carteira de trabalho	5 por semestre	10
Total do requisito	-	260

Obs.: Serão pontuados apenas os itens comprovados através de documentação ou registro pertinentes, organizados e enumerados de acordo as informações deste barema.

FÓRMULA PARA NOTA FINAL DE PROVA DE TÍTULOS

$$NFC = \frac{(PI * 3)}{50} + \frac{(PII * 2)}{312} + \frac{(PIII * 2)}{154} + \frac{(PIV * 3)}{260}$$

Sendo:

NFC = Nota Final do (a) candidato (a) na prova de Títulos

PI = Pontuação do (a) candidato (a) em Títulos Acadêmicos

PII = Pontuação do (a) candidato (a) em Títulos Científicos, Artísticos e Literários

PIII = Pontuação do (a) candidato (a) em Títulos Didáticos

PIV = Pontuação do (a) candidato (a) em Atividades Profissionais e Administrativas

V - ENTREVISTA (50% da pontuação)

O (a) participante deste processo seletivo deverá ser entrevistado por meio da ferramenta Google Meet. O participante será avisado com antecedência mínima de 24h e receberá no email informado na ficha de inscrição o link para acesso à sala de entrevista.

A pontuação da entrevista obedecerá ao item 3.3.

Em caso de queda de internet, a Comissão Organizadora deste processo seletivo fará um informativo sobre a ocorrência e só poderá marcar uma segunda entrevista mais uma vez, convidando o candidato (a) para um segundo momento por meio do e-mail informado na ficha de inscrição.